http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_MoMY6AWMhMg&chave2=Ug8cwwsph_-ckOj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02144254958-EDSON LUIS PIERRI

EDSON LUIS PIERRI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 021.442.549-58, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01364096915, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO KNISS, 178, GABIROBA, ITUPORANGA-SC, BRASIL, CEP:88.400-000.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUCAO PIERRI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206106313, com sede Rua Joao Kniss, 173 , Gabiroba Ituporanga, SC, CEP 88400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.476.535/0001-80, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE OBRAS DE URBANIZACAO, ATIVIDADES DE ESGOTO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA, SERVICOS DE CARPINTARIA, SERVICOS DE JARDINAGEM, SERVICOS DE INSTALACAO HIDRAULICA, SERVICOS PRA CONSTRUCAO, PEDREIRO, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITUPORANGA/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial CONSTRUCAO PIERRI LTDA.
Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Joao Kniss, 173, Gabiroba Ituporanga, SC, CEP 88400000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE OBRAS DE URBANIZACAO, ATIVIDADES DE ESGOTO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA, SERVICOS DE CARPINTARIA, SERVICOS DE JARDINAGEM, SERVICOS DE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/01/2024
Certifico o Registro em 25/01/2024 Data dos Efeitos 19/01/2024
Arquivamento 20246013249 Protocolo 246013249 de 22/01/2024 NIRE 42206106313
Nome da empresa CONSTRUCAO PIERRI LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 444696539612224
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

INSTALACAO HIDRAULICA, SERVICOS PRA CONSTRUCAO, PEDREIRO, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 26/02/2020 conforme registro do ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelo sócio, a saber:
Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente Nacional.

NOME	QUOTAS	VALOR
EDSON LUIS PIERRI	30.000	R$ 30.000,00

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, Integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EDSON LUIS PIERRI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).
Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 De dezembro, quando serão levantados o Balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos Resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.
Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/01/2024
Certifico o Registro em 25/01/2024 Data dos Efeitos 19/01/2024
Arquivamento 20246013249 Protocolo 246013249 de 22/01/2024 NIRE 42206106313
Nome da empresa CONSTRUCAO PIERRI LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 444696539612224
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de ITUPORANGA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

ITUPORANGA-SC, 19 de janeiro de 2024.

EDSON LUIS PIERRI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/01/2024
Certifico o Registro em 25/01/2024 Data dos Efeitos 19/01/2024
Arquivamento 20246013249 Protocolo 246013249 de 22/01/2024 NIRE 42206106313
Nome da empresa CONSTRUCAO PIERRI LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 444696539612224
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

246013249

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**CONSTRUCAO PIERRI LTDA**
PROTOCOLO	**246013249 - 22/01/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42206106313
CNPJ 36.476.535/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2024
SOB N: 20246013249

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20246013249

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02144254958 - EDSON LUIS PIERRI - Assinado em 19/01/2024 às 16:13:30